



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROJETO DE LEI: Nº 115 / 2013

PROCESSO AL 5207/ 2013

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DE DEUS E MARDEN MENEZES

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos formais do Regimento Interno, art.47, inciso VI, do Regimento Interno a proposição para emitir parecer, conforme dispõe os art.59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a proposição em epígrafe que *“Dispõe sobre a reserva de vagas gratuitas para os idosos no sistema de transporte intermunicipal de passageiros do Estado do Piauí e dá outras providências”*.

O presente projeto de Lei tem como base o Art.230 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto do Idoso.

É o relatório.

II – PARECER

A esta comissão, dentre outras atribuições, cabe o exame dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos a apreciação da assembléia.

Examinando o Projeto em tela quanto á sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que não há obstáculos á sua livre tramitação nesta casa, eis que atende aos pressupostos legais exigidos.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº115/2013 na forma apresentada.



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei, **objeto do Projeto de Lei nº 115, de 19 de Setembro de 2013 (Processo AL-5207/ 2013)**, de autoria do Deputado Estadual João de Deus.

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

() Pelo **ACATAMENTO do Voto do Relator;**

() Pela **REJEIÇÃO do Voto do Relator;**

*Sala das Comissões Técnicas
Assembléia Legislativa do Estado do Piauí*

Teresina (PI), ____ de Dezembro de 2013

Antônio Félix
DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR

Reunião conjunta
APROVADO A UNANIMIDADE
em 18 / 12 / 13
Presidente da Comissão de
Justiça e Infra
Estrutura